



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 352/2020

EDITAL N°. 060/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS HABILITAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, Diretoria de Compras e Formação de Preços, situada à Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto nº. 117/2020, para o julgamento da habilitação do edital nº. 60/2020. Ingressou com a documentação, junto à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte empresa: CRECHE ANJOS E MARMANJOS EIRELI (processo MVP nº. 26.005/2020). A qualificação técnica do referido processo foi analisada pela servidora Leosilda Gomes de Freitas (Secretaria Municipal de Educação), que manifestou-se nos seguintes termos: “[...] A referida escola atendeu a qualificação técnica dos itens 3.1.11 ao 3.1.16 do edital 60/2020, enquadrando-se a participação para credenciamento. (...)Anexado a certidão negativa municipal, certidão estadual com declaração da escola e os comprovantes de pagamento dos IPVAS. Tendo em vista a impossibilidade de emissão dos documentos atualizadas diante do fechamento dos setores competentes devido à decretos que visam o enfrentamento ao Coronavírus. A licitante deverá apresentar as certidões solicitadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ou, em sendo os decretos revogados em tempo inferior, deverá apresentá-las imediatamente após as revogações. [...]”. Demais documentos foram analisados pela CPL. Isso posto, após a análise dos documentos apresentados e, em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e ao Edital, a CPL julga como **habilitada** ao credenciamento a participante: CRECHE ANJOS E MARMANJOS EIRELE, por atendimento a todos os itens do edital. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto Municipal nº 139/2019